

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 4/2024/SEAS-CEDM

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM/RO

1. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE RONDÔNIA**, responsável pela coordenação do processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, na Gestão 2024/2026, instituída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM-RO por meio da Resolução nº03/2024/SEAS-CEDM, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 107, de 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que não houve o número de instituições da Sociedade Civil **HABILITADAS** em quantitativo suficiente para preenchimento das 06 (seis) vagas, previstas na Lei nº. 3.575 de 23 de junho de 2015, consoante ao Edital nº 3/2024/SEAS-CEDM (0053534115), **RESOLVE REABRIR** o prazo para inscrição de entidades não governamentais com atuação nas diversas áreas relacionadas às políticas públicas para as mulheres, legalmente constituídas e em regular funcionamento, há, pelo menos, dois anos no Estado de Rondônia, que comprovadamente tenham contribuído na defesa dos direitos da mulher; que pretendam concorrer ao Processo Eleitoral das Entidades Representantes da Sociedade Civil, que realizar-se-á em Fórum Próprio, **conforme novo cronograma (vide anexo Único) e respeitadas as condições e características do EDITAL Nº 1/2024/SEAS-CEDM (0049998862)** observando também o que preconiza o seu **item 3**:

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – *As documentos obrigatórios para realizar a inscrição:*

a) *Requerimento (Anexo II);*

b) *Declaração (Anexo III);*

c) *Cópia do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora;*

d) *Documento descritivo (relatório) de atividades da entidade, demonstrando que atua na promoção das políticas dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia, podendo acrescentar fotos, folders e outros materiais;*

e) *Documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 02 (dois) anos no Estado de Rondônia.*

f) *Cópias de documentos pessoais com foto das representantes indicadas no requerimento de credenciamento (anexo II);*

Porto Velho-RO, (data do sistema).

SANDREIA SILVA COSTA

Coordenadora da Comissão Organizadora

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA

Membro

MIRIAM PEREIRA MATEUS

Membro

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Membro

ANEXO ÚNICO

NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA GESTÃO 2024/2026

DATA	ATIVIDADE
10/10/2024 a 16/10/2024	Reabertura de inscrições das entidades e envio das documentações por e-mail: cedm.ro@hotmail.com .
17/10/2024 e 18/10/2024	Análise das documentações pela Comissão Eleitoral
21/10/2024	Data de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta nos meios de comunicação.
22/10/2024 a 25/10/2024	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas
29/10/2024	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão eleitora
30/10/2024	Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas
21/11/2024	Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CEDM/RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Porto Velho/RO.
25/11/2024	Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação às entidades eleitas e suplentes.
26/11/2024 e 28/11/2024	Indicação das conselheiras das entidades eleitas (e-mail cedm.ro@hotmail.com).
A definir	Prazo para Decreto de Nomeação das Conselheiras.

A definir	Cerimônia de posse das novas conselheiras em reunião extraordinária do CEDM/RO e composição da nova Diretoria do Conselho.
-----------	--



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente**, em 09/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM PEREIRA MATEUS, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053618462** e o código CRC **3B03CAE6**.